

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO POUPAR E INVESTIR É PARA TODOS!

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL – SICREDI CENTRO-SUL MS

Nome Fantasia: Sicredi Centro-Sul MS

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 2047, primeiro andar, centro, Dourados/MS, CEP 79800-021

CNPJ: 26.408.161/0001-02

Nome da Campanha: POUPAR E INVESTIR É PARA TODOS!

2 - MODALIDADE DA CAMPANHA: Assemelhado a Concurso.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:

Amambai, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Caarapó, Caracol, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Juti, Laguna Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Ponta Porã, Rio Brillhante, Sete Quedas e Vicentina. **Todos os municípios estão localizados no estado do Mato Grosso do Sul.**

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 22/03/2021 a partir das 00h01min até às 23h59min horas do dia 19/11/2021.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 22/03/2021 até 25/11/2021

6 - PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA:

A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
37	Bicicleta da marca Veloforce modelo Vector, aro 29, quadro de alumínio, freios mecânicos a disco, cubo de alumínio	2.100,00	77.700,00	
37	Caixa de Som JBL, Flip 5, modelo Portátil, Bluetooth	800,00	29.600,00	
37	Smartphone Xiaomi, Note 9S, 64 GB	2.000,00	74.000,00	
8	Voucher de Viagem Nacional*	6.000,00	48.000,00	
1	Voucher de Viagem Internacional*	20.000,00	20.000,00	
2	Projeto, fornecimento de equipamentos e serviços de instalação de central geradora de fotovoltaica**	24.000,00	48.000,00	
2	Automóvel Okm da marca Fiat, modelo Mobi Like, motor 1.0, Flex, Manual, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, 4 portas, cor sólida disponível na entrega***	48.000,00	96.000,00	
Quantidade de prêmios		124	Valores (R\$) total	R\$ 393.300,00

(*) Observações sobre a premiação “Voucher de viagem internacional/nacional”

(1) O cálculo do Voucher Nacional teve como base a sugestão da empresa promotora para a realização de uma viagem para Maceió - AL, de 7 dias, com um acompanhante. Neste pacote seria incluído: • Passagem aérea ida e volta com saída do

aeroporto de Campo Grande para duas pessoas, em classe econômica; • 6 noites de hospedagem em Hotel em apto duplo com café da manhã; • Traslado Aeroporto/hotel e traslado hotel/aeroporto (IN/Out regular); • Seguro Viagem básico.

(1.1) O cálculo do Voucher Internacional teve como base a sugestão da empresa promotora para a realização de uma viagem para Punta Cana – República Dominicana, de 7 dias, com um acompanhante. Neste pacote seria incluído: • Passagem aérea ida e volta com saída do aeroporto de Campo Grande para duas pessoas em classe econômica; • 6 noites de hospedagem em Hotel em apto duplo com café da manhã; • Traslado Aeroporto/hotel e traslado hotel/aeroporto (IN/Out regular). • Seguro Viagem básico.

(2) O voucher não poderá ser transferido para terceiros, e tão pouco ser revertido em dinheiro; O voucher terá validade de um ano após a data do sorteio; Poderá ser utilizado o voucher para qualquer viagem nacional ou internacional, conforme descrito acima, podendo conter acompanhante(s) ou não, desde que o valor não ultrapasse o estipulado no voucher.

(3) Não estão incluídas nos pacotes turísticos, despesas com bebidas alcoólicas, lavanderia, telefonemas, refeições extras, compras de qualquer espécie ou quaisquer outros serviços ou despesas não previstas expressamente neste Regulamento.

(4) O prêmio viagem será entregue através de carta compromisso até 30 (trinta) dias após a data da apuração.

(5) A empresa promotora não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, bem como por demais despesas, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem. Ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.

(6) A empresa promotora não se responsabilizará por eventuais atrasos nos voos e extravios de bagagens.

(7) Caso o acompanhante seja menor de idade deverá ter autorização dos pais para viajar. Em caso do contemplado não usufruir da viagem por qualquer motivo, no prazo previsto, este perderá automaticamente o direito da mesma.

(8) A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior, que fujam totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado e seu acompanhante durante a viagem.

(9) A empresa promotora não se responsabilizará por furtos/roubos de bens de propriedade do contemplado e do acompanhante caso venham a ocorrer durante a viagem.

(10) Caso o contemplado deseje incluir algum passeio com extensão da viagem deverá arcar com as diferenças de valores.

(11) O participante sorteado fica ciente de que eventuais problemas durante a viagem são de responsabilidade única e exclusiva da agência de turismo e das cias aéreas, devendo estas prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários ao contemplado, e isentando a empresa promotora destas questões.

(12) O agendamento do pacote turístico deverá ser acertado entre o contemplado e agência de viagem contratada pela empresa promotora. Não podendo também ser utilizado em período ou datas que não tenha disponibilidade de voos e/ou hospedagem.

(13) É proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro.

(14) Caso o pacote turístico fique em um valor inferior ao estipulado no regulamento, o contemplado não terá direito ao valor remanescente. Caso o contemplado opte por um pacote com valor superior, ele poderá realizar a complementação a partir de seus recursos.

(15) Caso seja de interesse do contemplado, o valor do pacote turístico poderá ser revertido em Poupança Sicredi. Neste caso o valor do prêmio só poderá ser sacado após 30 (trinta) dias a contar da entrega do prêmio.

(**) O valor referente ao prêmio Projeto, fornecimento de equipamentos e serviços de instalação de central geradora de fotovoltaica poderá ser revertido em Poupança SICREDI, conforme escolha do contemplado. Neste caso o valor do prêmio só poderá ser sacado após 30 (trinta) dias a contar da entrega do prêmio.

(***) Os automóveis serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA, Emplacamento, licenciamento, etc).

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a associados pessoas físicas e jurídicas, somente primeiros titulares de conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 22/03/2021 às 00h01min até às 23h59min horas do dia 19/11/2021, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora **e que mantiverem as respectivas aplicações até o período de participação de cada apuração**, recebendo, gratuitamente, cupom(ns) conforme critérios definidos a seguir:

Associados Pessoa física:

Produto	Critério	Qtd. números/cupons
Poupança	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais)	1 cupom (limitado a 100 cupons)
Poupança Programada	Aplicação programada de 99 (noventa e nove) parcelas de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) cada parcela	3 cupons (não acumulativo; limitado a 3 cupons durante todo o período da promoção)
Depósito a Prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de aplicação	1 cupom (limitado a 100 cupons)
Depósito a Prazo Programado	Aplicação programada de 99 (noventa e nove) parcelas de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais) cada parcela	3 cupons (não acumulativo; limitado a 3 cupons durante todo o período da promoção)

Associados Pessoa Jurídica:

Produto	Critério	Qtd. números/cupons
Poupança	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais)	1 cupom (limitado a 100 cupons)
Poupança Programada	Aplicação programada de 99 (noventa e nove) parcelas de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) cada parcela	3 cupons (não acumulativo; limitado a 3 cupons durante todo o período da promoção)
Depósito a Prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de aplicação	1 cupom (limitado a 100 cupons)
Depósito a Prazo Programado	Aplicação programada de 99 (noventa e nove) parcelas de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais) cada parcela	3 cupons (não acumulativo; limitado a 3 cupons durante todo o período da promoção)

Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons:

- Poupança:** (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 1.100,00 em Poupança = 1 cupom e os R\$ 100,00 restantes serão desprezados; (II) no caso da conta poupança serão distribuídos cupons somente para os associados (III) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção, conforme critério; (IV) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupons; (V) para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada; (VI) as aplicações automáticas não participam da Promoção; (VII) as operações de Poupança possuem o limite de 100 (cem cupons) durante todo o período de participação da promoção, independentemente do valor aplicado. (VIII) **serão considerados válidos os cupons de aplicações realizadas e mantidas até a data dos sorteios. O resgate de qualquer valor das aplicações de poupança ou depósito a prazo durante o período da Promoção, fará com que os cupons sejam invalidados.**
- Depósito a prazo:** (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 5.100,00 em Depósito a Prazo = 1 cupom e os R\$ 100,00 restantes serão desprezados; (II) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção, conforme critério; (III) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupons; (IV) as aplicações automáticas não participam da Promoção; (V) as operações de Depósito a prazo possuem o limite de 100 (cem cupons) durante todo o período de participação da promoção, independentemente do valor aplicado. (VIII) **Serão considerados válidos os cupons de aplicações realizadas e mantidas até a data dos sorteios. O resgate de qualquer valor das aplicações de poupança ou depósito a prazo durante o período da Promoção, fará com que todos os cupons sejam invalidados.**
- No caso das transações realizadas nos caixas eletrônicos e via Sicredi Internet:** as transações por estes canais, referentes aos produtos participantes da Promoção, terão seu efeito somente a partir da data da efetivação da operação. A contabilização da operação para posterior distribuição do cupom será realizada somente mediante a apresentação do comprovante da operação impresso, com autenticação, na agência que o associado faz parte.

4. No caso dos associados Woop Sicredi, os mesmos poderão participar da promoção mediante apresentação do comprovante da transação objeto da campanha, em uma das agências participantes (relação no anexo I). Neste caso, para as apurações da primeira etapa, ele ficará vinculado a agência de origem da troca e depósito do cupom.

8.1 – Os cupons serão entregues diretamente pelos funcionários da Sicredi, a partir do atendimento das condições de participação. Neste caso, os participantes, deverão conferir seus dados, impresso no cupom, e depositá-lo em uma urna das agências participantes desta promoção, dentro dos períodos citados a seguir:

1º etapa (apurações, por agência)

1ª apuração: serão válidos os cupons depositados até às 23h59 do dia 21.05.2021.

2ª apuração: serão válidos os cupons depositados até às 23h59 do dia 23.07.2021.

2º etapa (apurações gerais)

1ª apuração: serão válidos os cupons depositados até às 23h59 do dia 17.09.2021.

2ª apuração: serão válidos os cupons depositados até às 23h59 do dia 19.11.2021.

8.2. Os cupons serão cumulativos, ou seja, os cupons participantes das apurações da 1ª etapa, inclusive os contemplados, participarão das apurações da 2ª etapa desta promoção, inclusive os cupons contemplados em cada apuração. A empresa promotora tirará cópia dos cupons selecionados em cada apuração, para posterior comprovação de contemplação e os depositarão nas urnas para as respectivas apurações seguintes.

8.3 – Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem conforme datas, locais e horários abaixo citados. Na primeira etapa da campanha, concorrerão apenas os cupons provenientes de cada uma das agências participantes desta campanha (ANEXO I). Na segunda etapa, todos os cupons serão reunidos em uma única urna central. Nos eventos, sempre com livre acesso aos interessados, serão sorteados tantos cupons quantos necessários até que seja(m) selecionado(s) cupom(ns) que atendam as condições deste regulamento (***ter realizado e mantido, até a data da apuração, as aplicações citadas neste regulamento***), atribuindo-se, ao(s) cupom(s) sorteado(s) em cada apuração, o(s) seguinte(s) prêmio(s):

Primeira etapa da campanha:

1ª apuração

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
1	Bicicleta da marca Veloforce modelo Vector, aro 29, quadro de alumínio, freios mecânicos a disco, cubo de alumínio	2.100,00	1º cupom sorteado

2ª apuração

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
1	Caixa de Som JBL, Flip 5, modelo Portátil, Bluetooth	800,00	1º cupom sorteado
1	Smartphone Xiaomi, Note 9S, 64 GB	2.000,00	2º cupom sorteado

Segunda etapa da campanha:

1ª Apuração

Qtde. geral	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
4	Voucher de Viagem Nacional*	6.000,00	Do 1º ao 4º cupom

			sorteado
2	Projeto, fornecimento de equipamentos e serviços de instalação de central geradora de fotovoltaica**	24.000,00	5º e 6º cupom sorteado

2ª Apuração

Qtde. geral	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
4	Voucher de Viagem Nacional*	6.000,00	Do 1º ao 4º cupom sorteado
1	Voucher de Viagem Internacional*	20.000,00	5º cupom sorteado
2	Automóvel 0km da marca Fiat, modelo Mobi Like, motor 1.0, Flex, Manual, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, 4 portas, cor sólida disponível na entrega***	48.000,00	6º e 7º cupom sorteado

8.4 - Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão desclassificados também cupons cujas as aplicações financeiras, objeto de participação, foram resgatadas antes da realização da apuração. Esta conferência será realizada no momento da apuração a partir de banco de dados disponibilizado pela empresa promotora.

9 - DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:

APURAÇÕES DA PRIMEIRA ETAPA:

PRIMEIRA ETAPA:

1º APURAÇÃO:

Local: Nas agências participantes (conforme relação descrita no anexo I deste regulamento)

Data: 28/05/2021

Horário: 14h

2º APURAÇÃO:

Local: Nas agências participantes (conforme relação descrita no anexo I deste regulamento)

Data: 30/07/2021

Horário: 14h

SEGUNDA ETAPA:

1º APURAÇÃO:

Local: Agência Dourados – av. Weimar Goncalves Torres, 1445, Centro, 79130-970, Dourados/MS.

Data: 24/09/2021

Horário: 16h

2º APURAÇÃO:

Local: Agência Dourados – av. Weimar Goncalves Torres, 1445, Centro, 79130-970, Dourados/MS.

Data: 25/11/2021

Horário: 16h

10 - ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta campanha poderão ser visualizados por meio de material promocional disponibilizados nas agências participantes.

11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência do prêmio aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóveis, até que os ganhadores tomem posse dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa promotora.

Observação:

No caso dos prêmios que dependem de escolha prévia do ganhador, o participante, será notificado em até 05 (cinco) dias úteis de cada sorteio no objetivo de indicar a opção de prêmio que o mesmo quer receber.

A resposta formal, sobre a escolha do prêmio, deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis do recebimento do contato da promotora. Não havendo resposta neste prazo, a empresa entregará a opção “Poupança Sicredi”.

13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (a) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Campanha autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

16.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, bem como seus cônjuges e filhos, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, associados que possuam ações judiciais vigentes no período de participação, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora. Também ficam impedidos de participar, associados, pessoa jurídica de natureza privada, nas quais esses primeiros (diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Ficam habilitadas a participação apenas aos associados, pessoa jurídica de entidade beneficentes e de representação de classe, nas quais esses primeiros (diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham representação legal.

16.3 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

16.4 - Ao participar desta Campanha estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

16.5 - O regulamento completo da presente campanha estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da campanha.

16.6 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

16.7 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

16.8 - O Sicredi não compartilhará os dados pessoais com terceiros, salvo em virtude de lei e/ou ordem judicial, ou, ainda, para as demais empresas do mesmo grupo econômico e/ou fornecedores contratados para a operacionalização da campanha.

16.9 - O Sicredi manterá sob a sua guarda todos os dados tratados enquanto forem necessários para a execução de cada uma das finalidades acima, de acordo com a legislação aplicável, ou até o momento em que receba um pedido de exclusão de dados, na forma da legislação aplicável

16.10 - O PARTICIPANTE poderá exercer os direitos relacionados aos seus dados pessoais (previstos no artigo 17 e seguintes, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD), mediante o envio de requerimento por escrito a empresa promotora.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 06.011935/2021.

ANEXO I - AGENCIAS PARTICIPANTES -

Agência	Endereço	CEP	Município
DOURADOS	AV WEIMAR GONCALVES TORRES, 1445, CENTRO	79800-010	Dourados/MS
RIO BRILHANTE	R BENJAMIN CONSTANT, 1277, CENTRO	79130-970	Rio Brilhante/MS
CAARAPO	AV DUQUE DE CAXIAS, 366, CENTRO	79940-970	Caarapó/MS
AMAMBAI	R RIO BRANCO, 1329, CENTRO	79990-000	Amambai/MS
LAGUNA CARAPÃ	AV 22 DE ABRIL, 600, CENTRO	79920-000	Laguna

			Carapã/MS
NOVA ANDRADINA	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 600, CENTRO	79750-000	Nova Andradina/MS
NOVO HORIZONTE DO SUL	AV MARCOS FREIRE, 1147-B, CENTRO	79745-970	Novo Horizonte do Sul/MS
NAVIRAÍ	AV DOURADOS, 345, CENTRO	79950-000	Naviraí/MS
IGUATEMI	AV GELSON ANDRADE MOREIRA, 587, CENTRO	79960-000	Iguatemi/MS
INTEGRAÇÃO	AV MARCELINO PIRES, 4130, JD CARAMURU	79830-000	Dourados/MS
NOVA ALVORADA DO SUL	R FRANCISCA STRADIOTTI, 1258, CENTRO	79140-000	Nova Alvorada do Sul/MS
ITAPORÃ	R DEZ DE DEZEMBRO , 575, CENTRO	79890-000	Itaporã/MS
IVINHEMA	AV PANAMA, 13 CENTRO	79740-000	Ivinhema/MS
ÁGUA BOA	AV HAYEL BOM FAKER, 1439, JD ÁGUA BOA	79811-100	Dourados/MS
MUNDO NOVO	AV CAMPO GRANDE, 1513, CENTRO	79980-000	Mundo Novo/MS
PONTA PORÃ	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1360, CENTRO	79904-700	Ponta Porã/MS
ARAL MOREIRA	RUA 31 DE MARÇO, 943, CENTRO	79930-000	Aral Moreira/MS
CORONEL SAPUCAIA	R JOSE GUIOMAR, 158, CENTRO	79995-000	Coronel Sapucaia/MS
BELA VISTA	R SANTO AFONSO, 1542, CENTRO	79.260-000	Bela Vista/MS
DEODÁPOLIS	R DEODATO LEONARDO DA SILVA, 789, CENTRO	79790-000	Deodópolis/MS
FÁTIMA DO SUL	AV NOVE DE JULHO, 2094, CENTRO	79.700-000	Fatima do Sul/MS
ITAQUIRAÍ	AV MATO GROSSO, 1769, CENTRO	79.965-000	Itaquiraí/MS
UNIVERSITARIA	R MANOEL SANTIAGO, 456, JD ITAIPU	79.824-200	Dourados/MS
PARQUE DO LAGO	R ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, 170, JD CLIMAX	79-820-140	Dourados/MS
ELDORADO	AV BRASIL, 1184, CENTRO	79.970-000	Eldorado/MS
BATAGUASSU	AV CAMPO GRANDE, 155, CENTRO	79.780-000	Bataguassu/MS
BATAYPORÃ	AV BRASIL, 1343, CENTRO	79.760-000	Batayporã/MS
DOURADINA	AV PRESIDENTE VARGAS, 1360, CENTRO	79.880-000	Douradina/MS
ANAURILÂNDIA	AV BRASIL, 971, CENTRO	79.770-000	Anaurilândia/MS
JUTI	R SÉRGIO MACIEL, 01 -A, 1573, CENTRO	79.955-000	Juti/MS
ANTÔNIO JOÃO	R WILMAR MARTINES MARQUES, 295, CENTRO	79.910-000	Antônio João/MS
ANGÉLICA	AV ESMENIA DA SILVA MARTINS, 415, CENTRO	79.785-000	Angélica/MS
CARACOL	AV BRASIL, 161, CENTRO	79.270-000	Caracol/MS
VICENTINA	AV PADRE JOSE DANIEL, 1425, CENTRO	79.710-000	Vicentina/MS
SETE QUEDAS	R MONTEIRO LOBATO, 108, CENTRO	79.935-000	Sete Quedas/MS
GLÓRIA DE DOURADOS	AV PRESIDENTE VARGAS, 1398A, CENTRO	79.730-000	Glória de Dourados/MS
JEQUITIBÁ	RUA CORONEL PONCIANO DE MATTOS PEREIRA, 860, PQ DOS JEQUITIBÁS	79.839-600	Dourados/MS